



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 019/2010 - CCS.

Vitória(ES), 24 de fevereiro de 2010.

A: Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dra. **Vera Lúcia Saade Ribeiro**

Senhora Diretora,

Informamos que a servidora **Cintia Moreira da Costa** – Matrícula SIAPE: 1569221, assumiu suas funções neste Centro no dia 17/02/2010 e que a mesma ficará lotada na Secretaria do CCS.

Encaminhamos em anexo a Ficha de Acumulação de Cargos, da referida servidora.

Atenciosamente,



Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Recursos Humanos
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARANTE (CONTRATADO/SERVIDOR): Cíntia Moreira da Costa

01 DADOS:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO NA UFES: Técnico em Assuntos Educacionais

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Centro de Ciências da Saúde

REGIME DE TRABALHO: (X) 40h semanais () 20h semanais () Dedicção Exclusiva

HORÁRIO DISCRIMINADO:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
MATUTINO	de 09 às 12	de 09 às 12	de 09 às 12	de 09 às 12	de 09 às 12	de - às -
VESPERTINO	de 13 às 18	de 13 às 18	de 13 às 18	de 13 às 18	de 13 às 18	de - às -
NOTURNO	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -

Obs: Tracejar os campos dos horários não preenchidos.

Prof. Carlos Alberto Reis
Diretor do
Centro de Ciências da Saúde/UFES

ASSINATURA E CARIMBO DO CHEFE IMEDIATO

02. Outro cargo, emprego ou função em ÓRGÃO PÚBLICO, inclusive na própria UFES, Sociedade de Economia Mista, Empresas Públicas ou Fundações, ainda que licenciado, à disposição ou aposentado:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: ---

EMPREGADOR: ---

Endereço (Rua/Av./Nº): ---

Bairro: --- Cidade/UF: --- Tel: ---

REGIME DE TRABALHO: () 40h semanais () 30h semanais () 25h semanais () ---

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
MATUTINO	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -
VESPERTINO	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -
NOTURNO	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -

Obs: Tracejar os campos dos horários não preenchidos.

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03. OUTRAS ATIVIDADES: () ATIVIDADE PRIVADA () ATIVIDADE AUTÔNOMA () OUTRAS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: ---

EMPREGADOR: ---

Endereço (Rua/Av./Nº): ---

Bairro: --- Cidade/UF: --- Tel: ---

REGIME DE TRABALHO: () 40h semanais () 30h semanais () 25h semanais () ---

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
MATUTINO	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -
VESPERTINO	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -
NOTURNO	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -	de - às -

Obs: Tracejar os campos dos horários não preenchidos.

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04. Declaro que não exerço qualquer atividade autônoma ou em entidade privada. Além do vínculo com a UFES, não ocupo cargo, emprego ou função em outro ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, bem como de suas AUTARQUIAS, inclusive as de REGIME ESPECIAL, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, suas SUBSIDIÁRIAS e CONTROLADAS, FUNDAÇÕES mantidas pelo PODER PÚBLICO e DEMAIS ENTIDADES sob seu controle DIRETO ou INDIRETO, ainda que dos mesmos esteja afastado.

ASSINATURA DO DECLARANTE

05. A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.

Local e Data

ASSINATURA DO DECLARANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER EMENDAS E NEM RASURAS.

Disponível em: <http://www.proad.ufes.br/drh>



UFES

**Centro de
Ciências da Saúde**

706898/2010 - 24

Memorando nº 018/2010 - CCS.

Vitória(ES), 24 de fevereiro de 2010.

Ao: Magnífico Reitor da UFES
Prof. **Rubens Sérgio Rasseli**

Magnífico Reitor,

Encaminhamos em anexo a Resolução nº 019/2010, do Conselho Departamental do CCS para ciência de Vossa Magnificência.

Atenciosamente,



Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UFES

Centro de
Ciências da Saúde

Memorando nº 017/2010 - CCS.

Vitória(ES), 22 de fevereiro de 2010.

A: Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dra. **Vera Lúcia Saade Ribeiro**

Senhora Diretora,

De acordo com o previsto no projeto REUNI solicito o pagamento de Função Gratificada FG-1 para a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas, Profa. **Angélica Espinosa Barbosa Miranda**, Matrícula SIAPE nº 1348976, considerando que, apesar do pedido já ter sido feito há quase um ano (Memorando em anexo), segundo a interessada, a mesma não está recebendo esta gratificação devida.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UFES

**Centro de
Ciências da Saúde**

706689/2010-81

Memorando nº 016/2010 - CCS.

Vitória(ES), 24 de fevereiro de 2010.

Ao: Procurador Geral da UFES
Dr. Francisco Vieira Lima Neto

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo, para conhecimento, cópia da Sentença do Mandado de Segurança nº 2009.50.01.015546-5.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Rua São Francisco, Nº 52, 3º andar, Centro, Vitória - ES
Telefone: (27) 3183-5054 – Fax nº (27)3183.5052- E-mail: 05vfci@jfes.jus.br
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

OFÍCIO N.º ODS.0007.000071-1/2010



0 0 1 0 7 0 0 0 7 0 0 0 0 7 1 1 2 0 1 0

Vitória, 08 de fevereiro de 2010

Aos Excelentíssimos Senhores

**DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**

E

**COORDENADORA GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA
UFES**

Av. Marechal Campos, 1.468, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29040-090

Assunto: Encaminha cópia de sentença

Excelentíssimos Senhores,

De ordem, remeto-lhes, em anexo, cópia da sentença proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº. 2009.50.01.015546-5, impetrado por MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO contra ato praticado por Vossas Senhorias, cientificando-os de todo o seu teor.

Atenciosamente,

Cristiane Salomão Barros
Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal Cível
(assinado eletronicamente - artigo 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06)

**OBS: O PRESENTE EXPEDIENTE DEVERÁ SER CUMPRIDO POR OFICIAL
DE JUSTIÇA**

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL 90.02.00.06

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a CRISTIANE SALOMAO BARROS
Documento No: 12952182-1-0-1-1-799804 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP 29.015-200
Telefones: (27) 3183-5054/5057, Fax: 3183-5052, E-mail: 05vfci@jfes.jus.br

Processo nº 2009.50.01.015546-5
Classe: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS
Autor(es): MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO
Réu(s): DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E OUTRO
Tipo: C - Sem Resolução do Mérito

SENTENÇA

Cuidam os autos de Mandado de Segurança Impetrado por **MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO** em face de ato atribuído ao **DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES** e também à **COORDENADORA GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFES**, almejando que as Autoridades ditas Coatoras sejam compelidas a: 1) divulgar as listas dos classificados e aprovados pelos nomes dos candidatos do "Concurso para Seleção de Candidatos à Residência Médica", regulado pelo Edital nº 002/2009 do Centro de Ciências da Saúde da UFES; 2) permitir a interposição de recursos via postal com aviso de recebimento, por SEDEX e por meio de procurador; 3) autorizar a interposição de recursos em todas as fases do referido certame, incluindo o acesso ao caderno de prova; 4) fixar prazo recursal de no mínimo 5 dias; e 5) que o prazo de recurso, em cada fase, só se inicie após a divulgação das notas. Requer, ainda, em sede de liminar, a suspensão da realização da 1ª fase do certame, designada para o dia 13/11/2009, para fins de retificação do Edital e a subsequente republicação com as modificações ora pleiteadas.

Para tanto, sustenta, em síntese, que: 1) a divulgação do resultado das fases do concurso em tela apenas pelo número de inscrição dos candidatos viola o princípio da transparência que deve permeiar todos os atos praticados pela Administração Pública; 2) a permissão da interposição de recurso apenas de forma pessoal e somente contra o gabarito da prova objetiva cerceia seu direito de defesa; e 3) a fixação de prazo recursal inferior a 5 dias não se mostra condizente com a legislação que rege as licitações públicas e os processos administrativos federais.

Junto à inicial vieram os documentos de fls. 33/119. Comprovante do recolhimento das custas à fl. 120.

Processo 2009.50.01.015546-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL
Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP 29.015-200
Telefones: (27) 3183-5054/5057, Fax: 3183-5052, E-mail: 05vfcl@jfes.jus.br

Decisão, às fls. 123/128, deferindo em parte o pleito liminar, para *"autorizar ao Impetrante a Interposição de recursos em todas as fases do "Concurso para Seleção de Candidatos à Residência Médica", regulado pelo Edital nº 002/2009, do Centro de Ciências da Saúde da UFES, no prazo de 5 dias e, ainda, caso queira, que o faça pela via postal com aviso de recebimento, por SEDEX ou por meio de procurador devidamente constituído."*

Informações prestadas, em conjunto, pelas Autoridades Impetradas, às fls. 139/148, juntamente com os documentos de fls. 149/163, informando o cumprimento da decisão de fls. 123/128 e, ainda, sustentando a legalidade do ato atacado e pugnando pela extinção do feito sem exame do mérito nos moldes do art. 267, VI, do CPC, em função da ausência de pressupostos processuais.

Petição do Impetrante comunicando a Interposição de Agravo de Instrumento, trazendo aos autos as cópias de fls. 161/184.

Parecer do Ministério Público Federal encartado às fls. 186/190, pugnando pela extinção do processo sem resolução do mérito, tendo em vista a perda de objeto do presente, já que o candidato não se classificou para etapas subsequentes do concurso.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. **DECIDO.**

Não sobressai admissível a apreciação do mérito da presente demanda, dada a ausência superveniente de Interesse de agir.

Com efeito, Interesse processual só existe quando a proteção do direito material pretendida pela parte não puder ser alcançada sem a intervenção da autoridade judiciária e, ainda, **quando essa tutela jurisdicional for idônea para trazer-lhe alguma utilidade do ponto de vista prático.**

Significa dizer que é imprescindível que estejam preenchidos os *standards* da **necessidade e da utilidade**, sob pena de desencadear-se o uso indevido e inócuo da máquina judiciária.

A tutela almejada pelo Impetrante tem por objetivo, em apertada síntese, a garantia de aplicação dos fundamentos implícitos nos princípios do contraditório e da ampla defesa, valendo-se, para tanto, do direito de apresentar recurso contra a correção efetuada pela Banca Examinadora Instituída pela

Processo 2009.50.01.015546-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP 29.015-200
Telefones: (27) 3183-5054/5057, Fax: 3183-5052, E-mail: 05vfcl@jfes.jus.br

organização do certame, na forma veiculada na Inicial, caso discorde da avaliação por esta proferida.

Nessa esteira, a liminar de fls. 123/128 concedeu parcialmente a pretensão esposada na Inicial, munindo o Impetrante das condições necessárias ao exercício do direito de recorrer face aos atos realizados pela administração, inerentes à realização das provas. Todavia, mesmo aparado por essas condições, o Impetrante não obteve êxito na primeira etapa do concurso, o que deu causa à sua eliminação. É o que se depreende da consulta realizada no sítio eletrônico¹ da UFES, cujos relatórios anexo à presente sentença, que aponta a não classificação do Impetrante, inscrito sob o nº. 100.471, tal qual se infere do documento de fl. 36, situação esta observada pelo *parquet* no parecer de fls. 186/190.

Desta forma, perdeu a ação seu objeto no momento em que o candidato foi inabilitado para as fases subsequentes do concurso, não havendo mais qualquer sentido na apreciação do mérito da causa.

Sendo assim, torna-se inviável a apreciação da pretensão autoral, porquanto inexistente o binômio necessidade/utilidade da prestação jurisdicional e, conseqüentemente, o interesse processual, em decorrência da perda do objeto do presente feito.

Ante o exposto, com base no § 5º do art. 6 da Lei nº 12.016/2009, c/c art. 267, VI do Código de Processo Civil, **DENEGO** a segurança **por ausência de interesse processual superveniente**.

Sem honorários advocatícios (Súmulas 105, do STJ, e 512, do STF).

Condene o Impetrante ao pagamento das custas judiciais remanescentes.

Oficie-se o relator do Agravo de Instrumento de fls. 164/184, acerca da extinção do presente feito.

P. R. I.

¹ <http://www.ccs.ufes.br/residenciamedica/docs/RESULTADODASPROVASOBJETIVAS>
Processo 2009.50.01.015546-5



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL**
Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP 29.015-200
Telefones: (27) 3183-5054/5057, Fax: 3183-5052, E-mail: 05vfcl@jfes.jus.br

Com o trânsito em julgado, nada sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2010.

RONALD KRÜGER RODOR
Juiz Federal da Titularidade da 5ª Vara Cível
Assinado Eletronicamente
Art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06
Art. 1º do Prov. nº 58/09 da Corregedoria-Regional da JF da 2ª Região

JESXAE0

Nesta data e nesta Secretaria, recebi estes autos. Do que, para constar, lavro este termo.

Vitória, ____ / ____ / ____

Serventuário

Processo 2009.50.01.015546-5



UFES

**Centro de
Ciências da Saúde**

Memorando nº 015/2010 - CCS.

Vitória(ES), 22 de fevereiro de 2010.

Ao: Magnífico Reitor da UFES
Prof. **Rubens Sérgio Rasseli**

Magnífico Reitor,

Encaminhamos em anexo a Resolução nº 018/2010, do Conselho Departamental do CCS para ciência de Vossa Magnificência.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 014/2010 - CCS.

Vitória(ES), 22 de fevereiro de 2010.

A: Sra. **Rosemary Nicácio Gagno**

Diretora do Departamento de Administração / PROAD

Senhora Diretora,

Em resposta ao Memorando Circular nº 002/2010-DA/PROAD, estamos encaminhando em anexo, alterações de cotas de materiais estocáveis para 2010.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Redins", is written over a horizontal line.

Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

SETOR: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. CCS

COD. SETOR: _____

LISTA DE MATERIAIS ESTOCÁVEIS

Cód Material	Descrição Resumida	Cota Mensal
30.02.006.001	APAGADOR P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	30
30.02.010.010	BOBINA PARA FAC-SMILE, EM PAPEL, TAM. 216X30M	—
30.02.011.002	BORRACHA BRANCA SINTÉTICA SIMPLES C/ ENVOLTÓRIO	30
30.02.012.001	CADERNO DE PROTOCOLO C/ 96 FOLHAS	10
30.02.013.002	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA	30
30.02.014.002	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA	50
30.02.014.003	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA	50
30.02.014.004	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA	50
30.02.014.015	CANETA MARCA TEXTO COR. AMARELO FLUORESCENTE	20
30.02.020.001	CLIPS NIQUELADO NUM.00, CX C/ 100 UNIDADES	20
30.02.020.002	CLIPS NIQUELADO NUM.03, CX C/ 100 UNIDADES	10
30.02.020.003	CLIPS NIQUELADO NUM.6/0, CX C/ 50 UNIDADES	12
30.02.021.002	COLA BRANCA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA	20
30.02.022.001	COLCHETE NIQUELADO N.05, CX C/ 72 UNIDADES	—
30.02.022.002	COLCHETE NIQUELADO N.07, CX C/ 72 UNIDADES	—
30.02.022.003	COLCHETE NIQUELADO N.09, CX C/ 72 UNIDADES	—
30.02.024.002	CORRETOR LÍQUIDO S/ DILUENTE, BASE-DÁGUA, INODORO	12
30.02.038.001	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ALTO PODER DE COLAGEM	30
30.02.038.011	FITA CREPE BEGE, MED. 19MMX50M	40
30.02.042.001	GIZ BRANCO ANTI-ALÉRGICO, PLASTIFICADO, ATÓXICO	20
30.02.045.002	GRAMPO 26/6 EM AÇO GALVAN., CX. COM 1000 UNIDADES	30
30.02.050.019	LÁPIS ESCRITÓRIO N. 02, REVESTIMENTO EM MADEIRA	60
30.02.053.002	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	10
30.02.057.001	PAPEL ALMAÇO PAUTADO C/ MARGEM (CENTO)	80
30.02.057.073	PAPEL OFÍCIO II TAM.216X330MM, PACOTE C/ 500 FLS	30
30.02.057.085	PAPEL SERV. GERAIS, A-4, TAM. 210X297MM PAC. 500 FLS	160
30.02.059.021	PASTA CLASSIFICADORA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO	10
30.02.059.028	PASTA CLASSIFIC. CARTÃO DÚPLO, 480 LOMBO 20MM	30
30.02.059.035	PASTA SUSPENSÁ C/ VISOR PLÁSTICO COMP. E PRENDEDOR	200
30.02.063.007	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, NA COR AZUL	15
30.02.063.008	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, NA COR PRETA	15
30.02.063.009	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, NA COR VERDE	15
30.02.063.010	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, NA COR VERMELHA	15
30.02.063.016	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, NA COR AZUL	40
30.02.063.017	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, NA COR PRETA	10
30.02.063.018	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, NA COR VERDE	40
30.02.063.019	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	40
30.02.068.004	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMETRADA, 30CM.	20
30.04.001.010	IMPRESSO UFES G-26 CAPA DE PROCESSO, NA COR BRANCA	300
30.04.001.013	IMPRESSO UFES G-50 PAPEL INFORMAÇÃO	500
30.04.001.014	IMP.UFES G-52 ENVELOPE BRANCO TAM AP. 114X229MM	200
30.04.001.024	IMPRESSO UFES G-93 ENVEL.KRAFT TAM AP. 378X265MM	300
30.04.001.046	IMPRESSO UFES R-073 GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS	250

Cód Material	Descrição Resumida	Qt. Mensal
30.08.001.001	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO	144
30.08.002.001	ÁLCOOL HIDRATADO FILTRADO 96 GRAUS BEM. C/ 100ML	144
30.08.007.001	CERA LÍQUIDA, FORMULADA A BASE DE EMULS. CERAS	120
30.08.011.001	DESINFETANTE BACTERICIDA, BASE ESSENCIA DE PINHO	156
30.08.013.001	DETERGENTE LÍQUIDO, ANTI-GORDUROSO, PH NEUTRO	192
30.08.015.001	ESFREGÃO P/ LIMPEZA TIPO SACO DE CHÃO (SACO TRIGO)	100
30.08.017.001	ESPONJA DE AÇO, EMB. C/8 UNIDADES	144
30.08.019.001	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA	50
30.08.021.001	LIMPA VIDROS, BEM. 500ML	30
30.08.025.002	PAPEL TOALHA DESCART. INTERFOLHAS	80
30.08.025.003	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTA EM ROLO	400
30.08.025.006	PAPEL HIGIÊNICO P/ PAPELEIRA DE PAREDE	328
30.08.028.001	RODO SIMPLES EM MADEIRA, DUPLA TIRA DE BORRACHA	30
30.08.029.003	SABÃO DE CÔCO, EM TABLETE DE 200G	250
30.08.029.005	SABÃO EM PÓ ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500 G.	192
30.08.030.002	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO C/ 30 L CAPACIDADE	05 PT
30.08.030.003	SACO PLÁSTICO P/COLETA LIXO C/ 50 LITROS CAPACIDADE	130 PT
30.08.030.019	SACO PLÁSTICO COLETA LIXO C/ 100 LITROS CAPACIDADE	130 PT
30.08.034.002	VASSOURA DE PÊLO, LARG. APROX. 40CM, C/ CABO	30
30.08.034.004	VASSOURA DE PIAÇAVA 1ª QUALIDADE E RESISTENTE	40
30.10.007.003	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200ML	150
30.10.007.004	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML	60
30.10.026.001	TOALHA DE COZINHA, EM ALGODÃO - ALVEJADO	15
30.28.001.009	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA C/ 13 KG	9
30.44.035.008	CD GRAVÁVEL CDR VIRGEM	100
30.68.001.001	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM RETORNÁVEL - 20 LITROS	—
30.8.29.1	SABÃO COMUM	200
30.50.23.7	LÂMPADA DE 40W	60
30.8.4.1	PA' DE LIXO C/CABO LONGO	12
30.6.7.11	FILME DE IMPRESSÃO SHARP VPX-200	8



UFES

Centro de Ciências da Saúde

005577/2010 - 30

Memorando nº 012/2010 - CCS.

Vitória(ES), 11 de fevereiro de 2010.

A: Diretora do Departamento de Administração/PROAD
Sra. Rosemary Nicácio Gagno

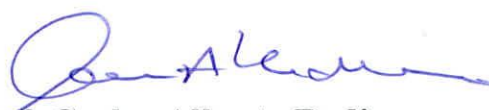
Senhora Diretora,

Solicito aquisição de 30(trinta) aparelhos de ar refrigerado conforme especificação abaixo:

	Descrição
52.26.1.15	Condicionador de ar tipo split, hi-wall, capacidade 12.000 BTU's, ar frio, operações refrigeração e ventilação, com controle remoto; compressor rotativo. Display digital, gabinete branco, coeficiente de eficiência energética acima de 3,0w/w, mínimo de 03 velocidades, tensão/fase 220v/monofásico, frequência 60Hz

Recursos: 0250000024.

Atenciosamente,


Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UFES

**Centro de
Ciências da Saúde**

001495/2010-95

Memorando nº 011/2010 - CCS.

Vitória(ES), 09 de fevereiro de 2010.

A: Diretora do Centro de Educação
Profa. **Maria Aparecida Santos Correa Barreto**

Senhora Diretora,

Com o objetivo de admitir um docente para atender às exigências legais relativas ao ensino de LIBRAS para os cursos de graduação ofertados pelo CCS, incluindo Fonoaudiologia, onde a disciplina é obrigatória, solicito de V.Sa. autorização para utilização de um dos candidatos aprovados em concurso realizado pelo Departamento de Linguagem, Cultura e Educação do Centro que V.Sa. dirige. Trata-se do concurso homologado através do Edital nº 54, de 18 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 221, folhas 76 e 77.

Informo que a possibilidade de aproveitamento deste candidato é imediata visto que já disponho de vaga oriunda de vacância ocorrida no final de 2009.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UFES

Centro de Ciências da Saúde

708395/2010 - 93

Memorando nº 010/2010-A - CCS.

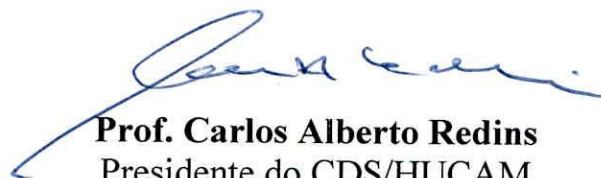
Vitória(ES), 08 de fevereiro de 2010.

Ao Presidente do Conselho Universitário da UFES
Professor Rubens Sérgio Rasseli

Magnífico Reitor,

Solicito autorização de Vossa Magnificência para sobrestar a Resolução do Conselho Universitário que aprovou o novo Regimento do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM), a fim de que as sugestões apresentadas pelo Senhor Procurador Geral da UFES, Professor Francisco Vieira Lima Neto, através do Parecer nº 001/2010, de 30 de dezembro de 2009, sejam encaminhadas à Comissão designada pelo Conselho de Deliberação Superior (CDS) do HUCAM, encarregada de atualizar o Regimento Interno do HUCAM, mantendo-se para análise do Conselho Universitário, nesse momento, apenas as sugestões de alterações apresentadas pelo CDS/HUCAM.

Atenciosamente,



Prof. Carlos Alberto Redins
Presidente do CDS/HUCAM
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UFES

Centro de Ciências da Saúde

CONSELHO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DO HUCAM

RESOLUÇÃO Nº 012/2009

O Conselho de Deliberação Superior do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes - HUCAM, no uso de suas atribuições regulamentares e estatutárias e considerando o contido no **Protocolado nº 753128/2009-37 – Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes,**

RESOLVE:

Designar os docentes **Maria Hermenegilda Grasselli Batitucci, Denise Silveira de Castro e Paulo Roberto Merçon Vargas,** o Diretor do Departamento Médico do HUCAM, **Wilson Mário Zanotti,** a servidora **Marizete do Rozário Vieira** e o discente **Wagner Santos Knoblauch,** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de atualizar o Regimento Interno do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes.

Centro de Ciências da Saúde, 12 de novembro de 2009.


Prof. Carlos Alberto Redins
Presidente



UFES

**Centro de
Ciências da Saúde**

003490/2010-62

Memorando nº 010/2010 - CCS.

Vitória(ES), 08 de fevereiro de 2010.

A: Diretora do Departamento de Administração/PROAD
Sra. **Rosemary Nicácio Gagno**

Senhora Diretora,

Solicito aquisição, com a máxima urgência possível, de 100(cem) peças do seguinte item:

Catálogo UFES	Descrição
52.30.1.1	Estabilizador de tensão 1,0 KVA microprocessado com filtro de linha; entrada 110/220V, 60 HZ; 04 saídas de 110V; 3 pinos.

Recursos: 0250000157.

Atenciosamente,


Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UFES

**Centro de
Ciências da Saúde**

704218/2010 - 38

Memorando nº 009/2010 - CCS.

Vitória(ES), 08 de fevereiro de 2010.

Ao: Magnífico Reitor da UFES
Prof. **Rubens Sérgio Rasseli**

Magnífico Reitor,

Tendo em vista que até esta data não foram autorizadas as 24(vinte e quatro) nomeações e concursos para docentes, para o ano de 2010, para atender aos novos cursos de graduação REUNI (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Nutrição) e que o início das aulas ocorrerá a partir do dia 1º de março próximo, tornam-se necessárias ações visando alternativas para sanar esta questão. Neste sentido, segue em anexo a relação mínima de professores substitutos necessários para atender o período letivo 2010/1.

Atenciosamente,



Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROFESSOR SUBSTITUTO REUNI 2010/1

Departamento	Número do professor	Área do concurso	Número de vagas	Carga horária semanal	Graduação	Pós-graduação
Morfologia	1	Anatomia Humana e Biologia Celular e Embriologia Geral	1	20 h	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Psicologia	Mestrado
Ciências Fisiológicas	2	Bioquímica e Biofísica	1	40 h	Nutrição, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biológicas, Fonoaudiologia, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina ou Terapia Ocupacional	Mestrado
	3	Farmacologia	1	20 h	Nutrição, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biológicas, Fonoaudiologia, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina ou Terapia Ocupacional	Mestrado
Patologia	4	Patologia Geral	1	20 h	Medicina, Odontologia, Farmácia ou Ciências Biológicas	Mestrado em Patologia

Ciências Farmacêuticas	5	Fonoaudiologia com ênfase em educação integrada em Fonoaudiologia, fundamentos de Fonoaudiologia e fundamentos da pesquisa científica.	1	20 h	Fonoaudiologia	Mestrado
	6	Nutrição com ênfase em química aplicada aos alimentos e composição dos alimentos	1	20 h	Nutrição	Mestrado
	7	Nutrição com ênfase em educação integrada em nutrição, história e fundamentos de nutrição, nutrição e sociedade e Deontologia e ética	1	40 h	Nutrição	Mestrado
	8	Procedimentos em Fisioterapia	1	20 h	Fisioterapia	Mestrado
	9	Fisioterapia com ênfase em movimento humano	1	20 h	Fisioterapia	Mestrado
	10	Terapia Ocupacional com ênfase em saúde do trabalhador	1	20	Terapia Ocupacional	Mestrado
	11	Terapia Ocupacional com ênfase em saúde mental	1	20 h	Terapia Ocupacional	Mestrado
	12	Terapia Ocupacional e saúde coletiva e campo social	1	20 h	Terapia Ocupacional	Mestrado



UFES

Centro de Ciências da Saúde

Memorando nº **008/2010** - CCS.

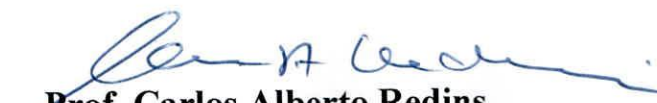
Vitória(ES), 02 de fevereiro de 2010.

A: Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Dra. Vera Lúcia Saade Ribeiro

Senhora Diretora,

Encaminhamos em anexo, para as devidas providências, a frequência mensal dos servidores lotados na Secretaria do CCS, referente ao mês de Janeiro/2010.

Atenciosamente,



Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



Centro de Ciências da Saúde

UFES

Memorando nº 07/2010-CCS

Vitória(ES), 02 de fevereiro de 2010.

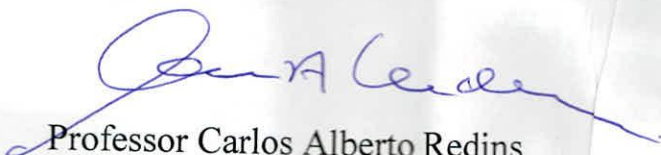
Ao: Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia
Professor Dr. Waldenor Barros Moraes Filho

Assunto: Histórico Escolar

A fim de dirimir dúvidas a respeito de aproveitamento e dispensa de disciplinas cursadas pelo discente **José Aparecido Monção dos Santos**, matriculado no curso de Medicina da UFES, solicito obsequiosamente, históricos escolares deste aluno, do **curso de graduação em Ciências Biológicas – Habilitação/Licenciatura Bacharelado** (horário integral – número de matrícula 2002518-2) e do **curso de graduação em Direito** (noturno – número de matrícula 3011851-X), ambos supostamente cursados na Universidade Federal de Uberlândia.

Desde já agradeço.

Atenciosamente



Professor Carlos Alberto Redins
Diretor do CCS/UFES
27 33357200
redins@npd.ufes.br